

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
46ª REUNIÃO ORDINÁRIA**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

14 de Setembro de 2017

PAUTA

PUBLICADA NO D.O.C. DE 07 DE SETEMBRO DE 2017

1. Posse dos Conselheiros representantes das Prefeituras Regionais por macrorregião constantes da Portaria 218/2017, publicada em 05 de agosto de 2017;
2. Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil constantes da Portaria 257/2017, publicada em 05 de setembro de 2017;
3. Ciência da ata da 44ª Reunião Ordinária;
4. Informes Gerais;
5. Informe dos procedimentos para indicação, por meio das entidades representativas dos segmentos do C MPU, de representantes titulares e suplentes da sociedade civil para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU) e para a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), em conformidade com o Decreto No 56.268, de 22 de julho de 2015;
6. Proposta de revisão da Lei da Operação Urbana Consorciada Água Branca – OUCAB: Diretrizes Gerais;
7. Escolha dos conselheiros da Sociedade Civil do C MPU nos seguintes órgãos colegiados: Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e Conselho do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT.
8. Considerações Finais.

POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES

PREFEITURAS REGIONAIS POR MACRORREGIÃO

Portaria 218/2017

Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 05 de agosto de 2017, página 01

SOCIEDADE CÍVIL

Portaria 257/2017

Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 05 de setembro de 2017, página 01

INFORMES

Ciência da ata da 44ª Reunião Ordinária

Informes gerais

REPRESENTAÇÃO DO CPMU

CPMU – COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Analisa casos relacionados à aplicação da legislação de anúncios, mobiliário urbano e inserção de elementos na paisagem urbana.

VAGAS: 10 titulares e suplentes indicados via segmentos do CPMU

INDICAÇÃO: no mínimo 3 e no máximo 5 representantes titulares e suplentes por segmentos

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

PERIODICIDADE: reuniões bimestrais

COMPOSIÇÃO: 16 titulares e suplentes, (8 sociedade civil e 8 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa), regulamentado pelo Decreto nº 56.268/2015

REPRESENTAÇÃO DO CMPTU

CTLU – CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Analisa casos não previstos e dirime dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

VAGAS: 2 titulares e suplentes do CMPTU

INDICAÇÃO: no mínimo 4 e no máximo 6 representantes titulares e suplentes por segmentos

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

PERIODICIDADE: reuniões bimestrais

COMPOSIÇÃO: 20 titulares e suplentes, (10 sociedade civil e 10 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei 16.050/2014 (PDE), regulamentado pelo Decreto nº 56.268/2015

REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU E CTLU

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

Movimentos sociais e de bairro, indicados pelos representantes dos:

Movimentos de moradia

Associações de bairro

Movimentos ambientalistas

Movimentos de mobilidade urbana

Movimentos culturais

Entidades religiosas

REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU E CTLU

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

Acadêmico e técnico-profissional, indicados pelos representantes dos:

Setor empresarial

Indústria, comércio e serviços

Trabalhadores pelas entidades sindicais

Organizações não governamentais – ONGs

Entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental

Entidades acadêmicas

Pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental

REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU E CTLU

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

Conselhos de políticas públicas e setoriais, indicados por representantes macrorregionais dos:

Conselhos Participativos Municipais,

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES,

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP,

Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT,

Conselho Municipal de Habitação – CMH.

REPRESENTAÇÃO DO C MPU

CPPU E CTLU

INDICADOS PARA A CTLU

EXIGENCIA: experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social nos campos do urbanismo, paisagismo e meio ambiente.

INDICADOS PARA A CPPU

DESEJÁVEL: experiência comprovada no campo da paisagem urbana, que poderá ser comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

PROPOSTA DE REVISÃO DA LEI DA OUCAB

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA – OUCAB

REPRESENTAÇÃO DO CMPU

FUNDURB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

É composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que determinam a destinação de recursos provenientes da arrecadação da Outorga Onerosa.

VAGAS: 2 titulares e suplentes do CMPU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

PERIODICIDADE: reuniões trimestrais

COMPOSIÇÃO: 10 titulares e suplentes, (5 sociedade civil e 5 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei 16.050/2014 (PDE), regulamentado pelo Decreto nº 57.547/2016.

REPRESENTAÇÃO DO CMPU

FMSAI – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

É destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

VAGAS: 1 titular e suplente do CMPU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Habitação

PERIODICIDADE: reuniões semestrais

COMPOSIÇÃO: 11 titulares e suplentes, (3 sociedade civil e 8 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei 14.934/2009

REPRESENTAÇÃO DO CMPTU

CMPTU – COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Tem por objetivo apresentar propostas sobre a utilização ou modalidades de uso das áreas públicas pertencentes ao Município, bem como sobre aquelas que vierem a ser incorporadas ao patrimônio municipal, inclusive as remanescentes de desapropriação.

VAGAS: 1 titular e suplente do CMPTU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Gestão

PERIODICIDADE: Reuniões trimestrais

COMPOSIÇÃO: 9 titulares e suplentes, (1 sociedade civil e 8 poder público)

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 57.775/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO

CANDIDATURAS

Individuais

Membros da sociedade civil no C MPU (Titular ou Suplente)

Inscrição por email até 14h do dia 13/09, cmput@prefeitura.sp.gov.br contendo nome e órgão(s) colegiado(s) pleiteado(s)

VOTAÇÃO

Voto aberto

Voto em cédulas

Votam os titulares e, na ausência, o suplente

Um voto por vaga (ex: FUNDURB = 2 votos)

Em caso de empate haverá sorteio

Possibilidade de definição de representantes por consenso em plenário

PROCESSO DE SELEÇÃO

Decreto 56.021/2015

PARIDADE DE GÊNERO

“No caso de segmentos que dispõem de uma única vaga, se o titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher” [Art. 6º, § 3º]

“No caso de assento destinado a segmento que dispõe de uma única vaga, fica vedada a indicação de representantes homens por 2 (duas) gestões consecutivas no mesmo Conselho” [Art. 12]

No caso do FUNDURB: “Os membros titulares e suplentes serão contabilizados separadamente de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes” [Art. 5º]

“Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero, não se aplicando o disposto no § 1º deste artigo” [Art. 5º, § 2º]



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO